



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.761 /

"INCLUI SERVIÇOS NO DECRETO QUE "FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O anexo do Decreto 6.443, de 24 de janeiro de 2000, passará a vigorar com a inclusão dos seguintes itens:

**35 . ALUGUEL DE USO DOS MÓDULOS (PEDRA) CEASA POR UNIDADE
UTILIZADA.**

35. 1 - Uso dos módulos (pedra) produtores.....R\$ 2,50

35.2 - Uso dos módulos (pedra) pequeno atacadistaR\$ 5,00

36. ALUGUEL DE GINÁSIOS

36.1 - Aluguel PoliesportivoR\$ 1.089,00

36.2 - Aluguel outros GinásiosR\$ 653,00

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda